



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 - 000

PORTARIA Nº 17/2025

Dispõe sobre a antecipação do horário da sessão ordinária da Câmara Municipal de Diamante do Norte e convoca sessão extraordinária e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 23, inciso II da Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno.

Considerando que, o projeto de lei complementar nº 08/2025, com a seguinte súmula: *“Altera a Lei Municipal nº 26/2004, que instituiu a Contribuição Para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, no município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, para autorizar também a aplicação dos recursos em sistemas de monitoramento e segurança urbana, e dá outras providências”*, já ultrapassou o tempo necessário para apreciação pelo plenário da Câmara Municipal.

Considerando que, o referido projeto necessita ser votado dentro do mês de setembro para obedecer a noventena imposta no artigo 150 da Constituição Federal, e ter a vigência a partir de janeiro de 2026.

Considerando que, o projeto de lei complementar já tramitou pelas comissões permanentes competentes, que emitiram seus pareceres, tendo sido solicitado adiamento de votação por duas vezes, imprescindível que o projeto de lei seja urgentemente apreciado, debatido e votado pelo Plenária, sob pena de violação do Regimento Interno da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que fica, excepcionalmente, antecipado o horário da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Diamante do Norte do dia 29 de setembro do corrente ano, para o horário das 19h00, a ser realizado no endereço estabelecido pela Resolução nº 02/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 - 000

Art. 2º Tornar pública a convocação para a realização de sessão extraordinária para a data de 29 de setembro de 2025, às 20h15, para deliberação do projeto de lei complementar nº 08/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Diamante do Norte,
Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte